



Prestação de Contas de Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados com outros ministérios até 31/12/2021

A Prestação de Contas é realizada ao encerramento da vigência ou após a conclusão da execução do objeto, através do preenchimento do Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO. O Relatório de Cumprimento do Objeto Parcial deverá ser realizado quando solicitado pela concedente.

No RCO constarão informações sobre as atividades e metas previstas e realizadas, bem como a declaração dos valores aplicados na consecução do objeto. O Coordenador deverá ater-se ao prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, para envio do Relatório de Cumprimento do Objeto e, caso haja, da devolução de saldo à concedente, conforme previsto no §2º do art. 23 do Decreto nº 10.426/2020. Para o Relatório de Cumprimento do Objeto, respectivos Coordenador e Fiscal deverão abrir um processo SEI, conforme:

1. Localizar no [SEI](#) o processo de formalização do instrumento;
2. Clicar na opção "Iniciar processo relacionado";
3. Tipo de Processo: "Administração Geral: Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios";
4. Incluir e preencher o RCO, formulário SEI intitulado "Relatório de Cumprimento do Objeto -TED";
5. Assinatura da Área Técnica Responsável (Coordenador e Fiscal);
6. Colocar o RCO em bloco de assinatura para o Gabinete da Reitoria;
7. Inserir um despacho no processo solicitando a tramitação para assinatura do Representante Legal da UFPR e o posterior envio ao Concedente;
8. Tramitar o processo para apreciação da Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias – PROPLAN/CPCP.

Observação: Nos Termos de Execução Descentralizada em que há participação de Fundação de apoio, antes de iniciar a prestação de contas é necessário ter em mãos a prestação de contas realizada entre a Fundação e a UFPR. Nesta deverá constar o saldo de devolução (caso haja) para que o respectivo valor seja devolvido ao órgão em tempo hábil.

EM CASO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO A DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O RCO NO PROCESSO SEI É:

- Termo de Recebimento Definitivo da Obra elaborado e assinado por profissional habilitado;
- Relatório Fotográfico colorido (da obra concluída), devidamente instruído, com Identificação da obra/ infraestrutura;
- Relação de Equipamentos adquiridos informando o Campus, código do objeto, número do patrimônio e o local de guarda (Termo de Inventário), descrição, quantidade, valor unitário, valor total, soma;
- Relatório fotográfico dos bens, com a plaqueta do patrimônio visível (datado e assinado).

O Coordenador deverá solicitar a manifestação formal da concedente após a confirmação da aprovação da Prestação de Contas e a comprovação de baixa no SIAFI.